

**Leis**



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 289/2016  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

*“Institui a Unidade Básica de Saúde  
(UBS) Inês Lima Costa, e dá outras  
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE  
SERGIPE.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado  
de Sergipe, aprovou e sancionou a seguinte Lei:*


Art. 1º - Fica instituído UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INÊS LIMA COSTA, a  
Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado Sapé.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Saúde ficará responsável quanto a sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, em 17 de Outubro de 2016.

  
JOÃO MARCELO MONTARROYOS LEITE  
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, 61 - CENTRO - CEP: 49.600-000 - Telefex: (79) 3265-1322 / 3-461  
Email: gabinete@dores.se.gov.br  
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OHA/APCWYB06SQEVTEUJ5G

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenhoradasdores.se.io.org.br](http://www.nossasenhoradasdores.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL